



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região

Ação Trabalhista - Rito Ordinário **0315800-58.1997.5.02.0021**

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 24/11/1997

Valor da causa: R\$ 10.000,00

Partes:

RECLAMANTE: MARCIO DE MOURA

ADVOGADO: JEAN ALVES

RECLAMADO: METROQUIMA EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS LTDA

ADVOGADO: CARLOS BENEDITO AFONSO

RECLAMADO: MARGO ELAINE FURER

RECLAMADO: DANIELA ELAINE FURER

TERCEIRO INTERESSADO: CHRISTIAN MARKUS FURER

TERCEIRO INTERESSADO: MUNICIPIO DE JANDIRA

TERCEIRO INTERESSADO: MARKUS JOSEF FURER



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
CENTRO DE APOIO AOS LEILÕES JUDICIAIS UNIFICADOS
0315800-58.1997.5.02.0021
: MARCIO DE MOURA
: METROQUIMA EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS LTDA E OUTROS (2)

Edital de Leilão Judicial Unificado

21ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP

Processo nº 0315800-58.1997.5.02.0021

O Juiz do Trabalho do Centro de Apoio aos Leilões Judiciais Unificados, FAZ SABER, a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que no dia 21/08/2025, às 11:00 horas, através do portal da leiloeira Flavia Cardoso Soares - www.fvleiloes.com.br, serão levados a leilão judicial e arrematação os bens penhorados na execução dos autos supramencionados entre as partes: MARCIO DE MOURA, CPF: 156.499.648-40, exequente, e METROQUIMA EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS LTDA, CNPJ: 58.310.327/0001-40; MARGO ELAINE FURER, CPF: 136.707.458-40; DANIELA ELAINE FURER, CPF: 212.764.408-55, executado(s), conforme laudo de avaliação constante dos autos, e que são os seguintes BENS:

1) IMÓVEL DE MATRÍCULA 16.472 do Cartório de Registro de Mairinque/SP. CADASTRO MUNICIPAL Nº 01-07-106-0489-001. DESCRIÇÃO: O LOTE de terreno nº K-4-F, do loteamento denominado "PORTA DO SOL", situado nos bairros de "Sabaúna" ou "Sabiaúna", "Moreiras" e "Dona Catarina", do município de Mairinque, desta Comarca, que assim se descreve: faz frente para a Rua Euclides da Cunha, onde mede 32,00 metros; do lado direito de quem da referida rua olha para o terreno, onde confronta com o lote K-5-F, mede 127,00 metros, do lado esquerdo confronta com o lote K-3-F, mede 137,00 metros; e, nos fundos, onde confronta com o lote K-6-E, mede 30,00 metros, encerrando a área de 3.930,00 metros quadrados. OBSERVAÇÕES: 1) HÁ RESTRIÇÕES DE LOTEAMENTO conforme Av.1 da matrícula ; 2) HÁ OUTRA PENHORA; 3) HÁ INDISPONIBILIDADES; 4) Conforme despacho do juízo da execução (id:6fdefaa): "Para fins de alienação forçada, nos termos do art. 1º, § 7º do Provimento GP/CR nº 07 /2021, o arrematante será isento de quaisquer débitos tributários incidentes sobre a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens e direitos adquiridos judicialmente, por leilão judicial ou iniciativa particular, inscritos ou não na dívida ativa. Ficarão subrogados no bem arrematado os débitos de natureza não tributária que constarem expressamente do edital (art. 1º, § 8º do referido provimento)". IMÓVEL AVALIADO EM R\$ 406.637,10 (quatrocentos e seis mil, seiscentos e trinta e sete reais e dez centavos);

2) IMÓVEL DE MATRÍCULA 16.473 do Cartório de Registro de Mairinque/SP. CADASTRO MUNICIPAL Nº 01-07-106-0457-001. DESCRIÇÃO: O LOTE de terreno nº K-5-F, do loteamento denominado "PORTA DO SOL", situado nos bairros de "Sabaúna" ou "Sabiaúna", "Moreiras" e "Dona Catarina", do município de Mairinque, desta Comarca, que assim se descreve: faz frente para a Rua Euclides da Cunha, onde mede 31,00 metros; do lado direito de quem da referida rua olha para o terreno, onde confronta com o lote K-6-F, mede 122,00 metros, do lado esquerdo confronta com o lote K-4-F, mede 127,00 metros; e, nos fundos, onde confronta com o lote K-6-E, mede 30,00 metros e encerra a área de 3.735,00 metros quadrados. 1) HÁ RESTRIÇÕES DE LOTEAMENTO conforme Av.1 da matrícula ; 2) HÁ OUTRA PENHORA; 3) HÁ INDISPONIBILIDADES; 4) Conforme despacho do juízo da execução (id:6fdefaa): "Para fins de alienação forçada, nos termos do art. 1º, § 7º do Provimento GP/CR nº 07/2021, o arrematante será isento de quaisquer débitos tributários incidentes sobre a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens e direitos adquiridos judicialmente, por leilão judicial ou iniciativa particular, inscritos ou não na dívida ativa. Ficarão subrogados no bem arrematado os débitos de natureza não tributária que constarem expressamente do edital (art. 1º, § 8º do referido provimento)". IMÓVEL AVALIADO EM R\$ 386.460,45 (trezentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e sessenta reais e quarenta e cinco centavos).

VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 793.097,55 (setecentos e noventa e três mil, noventa e sete reais e cinquenta e cinco centavos).

Local dos bens: Rua Euclides da Cunha, Lotes K 4-F e K 5-F (Km 63,5 da Rodovia Castelo Branco), Porta do Sol, Mairinque/SP.

Total da avaliação: R\$ 793.097,55 (setecentos e noventa e três mil, noventa e sete reais e cinquenta e cinco centavos).

Lance mínimo do leilão: 75% do valor da avaliação.

Leiloeiro(a) Oficial: Flavia Cardoso Soares

Comissão do Leiloeiro: 5%.

O leilão judicial será realizado exclusivamente na modalidade eletrônica.

O **exercício do direito de preferência** deverá ser requerido junto ao leiloeiro, por e-mail: juridico@fvleiloes.com.br, com a antecedência de 48 horas ao leilão.

O arrematante, que não seja exequente no processo, pagará, no ato do acerto de contas do leilão judicial, uma primeira parcela na ordem de 20% (vinte por cento), do valor do lance como sinal e garantia, mais a integralidade dos 5% (cinco por cento) da comissão do leiloeiro, calculados sobre o valor da arrematação. A primeira parcela será recolhida através de boleto bancário, à disposição do Juízo da execução, perante o Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal, conforme a hipótese. Já a comissão do leiloeiro será paga diretamente a ele mediante recibo a ser anexado ao processo de execução. A segunda parcela do valor do lance, na ordem de 80% (oitenta por cento), será satisfeita, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o leilão judicial, diretamente na Agência Bancária autorizada, mediante guia boleto emitido por ocasião do leilão. Por ato voluntário, o arrematante poderá efetuar o pagamento do sinal em percentual superior a 20%, bem como poderá depositar 100% do valor de arrematação.

O arrematante interessado em adquirir o bem no leilão judicial em prestações, deverá ofertar lance diretamente no sítio do leiloeiro, com esta opção, atendendo às seguintes condições:

a) O lance ofertado para pagamento à vista sempre prevalecerá sobre os lances ofertados para pagamento parcelado de mesmo valor;

b) O lance ofertado para pagamento parcelado em menor número de parcelas prevalecerá sobre os demais lances parcelados de mesmo valor;

c) Oferta de sinal de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista e o saldo restante, parcelado em até 30 (trinta) meses. As parcelas serão corrigidas monetariamente pelo Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E) ou por outro que venha a substituí-lo.

d) Não serão aceitos parcelamentos com parcelas inferiores a R\$ 1.000,00 (mil reais).

e) O parcelamento será garantido por hipoteca sobre o próprio bem, quando se tratar de imóveis e por caução idônea, quando se tratar de bens móveis, caução esta condicionada à aceitação pelo Juiz Presidente dos Leilões Judiciais.

f) Não sendo aceita a caução idônea pelo juiz, ou no caso da sua não apresentação ao Leiloeiro no prazo de 24 horas ao ato, a forma de pagamento do saldo remanescente automaticamente será alterada para "À VISTA", nesse caso, o

arrematante declara desde já ciência da condição estabelecida, se comprometendo a efetuar o pagamento na forma acima determinada, sob pena de aplicação das penalidades administrativas.

f) No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas.

g) O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação.

Compete apenas ao interessado no(s) bem(ns), eventual pesquisa de débito junto aos diversos órgãos.

Após apregoados todos os lotes, os bens que não forem objeto de arrematação serão apregoados novamente na mesma data, no repasse ao final do leilão, podendo os lotes ser desmembrados, salvo disposição em contrário constante do edital, mantendo-se o mesmo percentual de lance mínimo praticado no primeiro pregão

Visitação dos bens: as 9:00 às 18:00 horas, inclusive aos sábados, domingos e feriados, todo e qualquer interessado, acompanhado do leiloeiro oficial ou de quem este indicar por escrito, deverá ter acesso aos bens referidos neste edital, sob pena de imediata remoção ou imissão na posse, conforme a hipótese, assumindo o leiloeiro oficial o compromisso de depositário fiel

Esta publicação supre a necessidade de intimação direta às partes. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário de Justiça Eletrônico Nacional – DJEN.

SAO PAULO/SP, 09 de abril de 2025.

DANYEL DOS SANTOS PINTO

Servidor



Documento assinado eletronicamente por DANYEL DOS SANTOS PINTO, em 09/04/2025, às 13:30:36 - 53f486f
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/25040913300090300000395574238?instancia=1>
Número do processo: 0315800-58.1997.5.02.0021
Número do documento: 25040913300090300000395574238